



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Centro de Ações de Assistência
Farmacêutica

NOTA TÉCNICA

Nº do Processo: 024.00121727/2025-17

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF)

Assunto: Nota Técnica nº 10/2025 - Orientações sobre o uso de Alfapeginterferona 2A, frente à restrição temporária na disponibilidade do medicamento, em prioridade para o atendimento de pacientes com infecção por hepatite D.

Destinatários:

- Farmacêuticos das Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM) Hepatites Virais;
- Médicos e demais profissionais da saúde envolvidos no tratamento de pacientes com infecção e coinfecção pelos vírus da hepatite B e D;
- Diretores e Farmacêuticos dos Núcleos de Assistência Farmacêutica (NAF);
- Diretores e Interlocutores Regionais de Hepatites Virais dos Grupos de Vigilância Epidemiológica (GVE).

Considerando:

- O Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica PCDT da Hepatite B, aprovado pela Portaria SECTICS/MS nº 25, de 18 de maio de 2023;
- A Nota Técnica Nº 5/2025-CGHV/DATHI/SVSA/MS que revoga e substitui as orientações da Nota Técnica Nº 280/2023-CGAHV/DATHI/SVSA/MS, e atualiza os esquemas terapêuticos disponíveis para tratamento e retratamento da hepatite C no âmbito do SUS;
- A Nota Técnica Nº 21/2025-CGHV/DATHI/SVSA/MS, que dispõe de orientações sobre o uso do medicamento Alfapeginterferona 2A, diante da restrição temporária da disponibilidade, com reserva prioritária para pacientes com infecção por hepatite D;
- A indisponibilidade de aquisição internacional da alfapeginterferona 2A devido ao cenário atual de restrição global no fornecimento;
- Que o medicamento é utilizado para o tratamento de infecções pelo vírus da hepatite B, hepatite C (em população pediátrica) e em casos de coinfecção HBV/HDV, sendo este último a população com maior vulnerabilidade terapêutica.

Informamos que:

O abastecimento do referido item poderá ser interrompido temporariamente a partir de junho de 2026, em razão da descontinuidade informada pelo único fabricante do produto no Brasil.

Ademais, conforme previsto pelo Ministério da Saúde, o estoque atual e as previsões de recebimento do item indicam uma cobertura média suficiente para o tratamento até maio de 2026.

Deste modo, conforme o apresentado, destaca-se que as solicitações de Alfapecinterferona 2A no âmbito das Hepatites Virais, deverão ser realizadas para pacientes com indicação de tratamento para Hepatite D (coinfecção HBV/HDV).

Adicionalmente, reforçamos que a medida em que haja necessidade do item, previamente à solicitação no sistema SICLOM, deverá ser encaminhado e-mail para cesaf@saude.sp.gov.br, para orientações e providências.

Cleide da Silva Soares

Diretor Técnico Saúde II

Grupo de Planejamento e Articulação das Ações de Assistência Farmacêutica
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Robert Domingues

Diretor Técnico II

Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica
Centro de Programação dos Componentes e Apoio à Assistência Farmacêutica
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Simone Norika Kuriyama

Diretor Técnico II - em substituição

Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica
Centro de Programação dos Componentes e Apoio à Assistência Farmacêutica
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Renata Zaidan dos Santos Tupinambá

Diretor Técnico de Saúde III

Grupo de Planejamento e Articulação das Ações de Assistência Farmacêutica
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Rafael Cairê

Diretor Técnico de Saúde III

Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Ana Cristina Lo Prete

Coordenador de Saúde

Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Domingues, DIRETOR TÉCNICO II**, em 04/09/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Lo Prete, COORDENADOR DE SAÚDE**, em 04/09/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Zaidan Dos Santos Tupinamba, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 04/09/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Da Silva Soares, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II**, em 05/09/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Norika Kuriyama Loeve, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II - SUBSTITUTO**, em 08/09/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Caire De Oliveira Dos Santos, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 09/09/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0079213534** e o código CRC **F84E32CC**.